



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2017

VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAP E BIPAP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DECIDIU registrar os preços aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 1885 de 15 de janeiro de 2013.

ALFAGAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00 e sediada a Rua Abel Batista de Abreu, 185 B. ouro verde CEP 37.200-000 lavras – MG telefone (35) 3822-4210 por meio de seu representante legal CEZES ROBERTO DE REZENDE CPF sob o nº 011.923.523.526-96 e cédula de identidade MG9.290.749 SSP MG					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS Locação mensal de Concentrador de oxigênio - Especificação: voltagem 110 V, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 dB, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acompanhado com o Kit de uso: umidificador , cateter nasal ou máscara e extensão. Manutenção preventiva e corretiva	LOCAÇÃO	300	R\$ 430,00	R\$129.000,00
02	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LITROS Locação mensal de Concentrador de oxigênio - Especificação: voltagem 110 V, com variação de fluxo de 0,5 a 10 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 dB. níveis de concentração de oxigênio: variável	LOCAÇÃO	30	R\$ 490,00	R\$14.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



	de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acompanhado com o Kit de uso: umidificador , cateter nasal ou mascara e extensão. Manutenção preventiva e corretiva				
03	CPAP Locação mensal de CPAP - Destinado à correção de distúrbios respiratórios e apneia do sono Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH2O; Rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min); Acessórios incluso máscara nasal ou facial e manutenção preventiva e corretiva	LOCAÇÃO	72	R\$ 350,00	R\$25.200,00
04	CPAP COM UMIDIFICADOR Locação mensal de CPAP - Destinado à correção de distúrbios respiratórios e apneia do sono Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH2O; Rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min); Acessórios incluso: Umidificador, máscara nasal ou facial e manutenção preventiva e corretiva.	LOCAÇÃO	40	R\$ 450,00	R\$18.000,00
05	BIPAP Locação mensal de aparelho de ventilação mecânica não - invasiva (BIPAP) . Modo de ventilação: CPAP, Espontânea (S), Espontânea/Controlada (S/T), Controlada (T), Controle de pressão (PC), função AVAPS. Parâmetros Ventilatórios: IPAP: 4 a 30 cm H2O; EPAP: 4 a 25cm H2O; CPAP: 4 a 20cm H2O.Frequência respiratória: 0 a 30 bpm (PC e S/T) 4 a 30 bpm (T).	LOCAÇÃO	12	R\$1.400,00	R\$16.800,00



REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



	<p>Tempo inspiratório: 0,5 a 3s. Tempo de elevação: 100 a 600 ms (1a6). Rampa de ventilação: 0 a 45 min. Especificações físicas: Dimensões: 24cm (C) x 17cm (L) x 11cm (A). Peso: 1,8Kg.</p> <p>Acompanha: Umidificador, Nobreak Mascara nasal ou facial, circuito não invasivo, fixador para máscara. Manutenção preventiva e corretiva</p>				
06	<p>BIPAP</p> <p>Locação mensal de aparelho de ventilação mecânica não -invasiva (BIPAP AUTO). Modo de Funcionamento: Binível, CPAP Automático, CPAP Fixo. Nível de Ruído: 29. Intervalo de Pressão: 4 a 25 cm H2O. Rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5min.). Alívio de Pressão: Bi-Flex. Dimensões (A x L x P): 10,0cmx18,0cmx14,0cm. Peso: 1.53Kg. Voltagem: 100V - 240 V (Bivolt). Cartão de dados: Smartcard Encore Pro. Armazenamento de dados: Completo (IAH, IA, IH, AC, AO, ronco, Fuga, LF, RP, R ERA, Horas de uso).</p> <p>Acompanha: Umidificador, Mascara nasal ou facial, circuito não invasivo, fixador para máscara. Manutenção preventiva e corretiva</p>	LOCAÇÃO	12	R\$ 800,00	R\$9.600,00
07	<p>Locação mensal de Ventilador Mecânico invasivo Modos de Ventilação: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS), AC, SIMV (PS), CV Intervalo de pressão: IPAP: 4 – 50 cm H2O EPAP: 0 – 25 cm H2O (circuito ativo); 4 – 25 cm H2O (circuito passivo) CPAP: 4 – 20 cm H2O (circuito passivo) PEEP: 0 – 25 cm H2O (circuito ativo); 4 – 25 cm H2O (circuito passivo) Define</p>	LOCAÇÃO	12	R\$3.480,00	R\$41.760,00



REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



<p><i>Pressão Automática: Não Pressão de suporte: 0 – 30 cm H2O Volume Corrente: 50 – 2000 ml Frequência Respiratória: 0 – 60 (modo AC), 1 – 60 (todos os outros modos) Inspiração com tempo controlado: 0.3 – 5.0 segs Tempo de elevação: 1 – 6 Medidas (A x L x C): 23,5 cm x 28,5 cm x 16,7 cm Peso: Aproximadamente 5 Kg (com a bateria destacável instalada) Entrada de energia: 100 V - 240 V (Bivolt) Acompanha: Umidificador, Circuito invasivo, Nobreak- Manutenção preventiva e corretiva</i></p>				
Valor total				R\$255.060,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na proposta comercial, sendo especificados acima, os itens e valores registrados:

DO FORNECIMENTO

A autorização para a entrega será efetuada através da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), que será emitida pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por processo legal, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados mediante a apresentação da Nota Fiscal, e seu aceite, condição indispensável para o recebimento dos créditos constituídos.

No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, as quais correrão por conta dos fornecedores.

Para cada Nota de Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal mensal.

O pagamento será efetivado em até 20 dias subsequente ao da emissão da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



O presente Registro vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;

Disponibilizar para o desenvolvimento dos trabalhos equipe técnica altamente habilitada de acordo com as necessidades.

Executar fielmente os serviços, responsabilizando-se pela qualidade e segurança, diligenciando no sentido de que sejam os trabalhos executados segundo a melhor técnica aplicável;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Registro.

Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste registro, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Registro;

Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.

Responder também, pelo pagamento de quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes dos serviços prestados.

Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da execução dos serviços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Operar-se-á de pleno direito o Cancelamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br



Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.bomsucesso.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Bom Sucesso, 04 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CNPJ: 18.244.368/0001-60

REPRES. LEGAL: Prefeito Municipal: **Porfirio Roberto Da Silva**

CPF. 482.629.926-91

CONTRATANTE

ALFAGAS LTDA – EPP

CNPJ 24.030.552/0001-00

REPRES. LEGAL: **Cesar Roberto De Resende**

CPF. 011.923.526-96

CONTRATANTE

ALFAGAS LTDA EPP
CNPJ: 24.030.552/0001-00
RUA ABEL BATISTA DE ABREU
185, OURO VERDE
LAVRAS/MG CEP: 37200-000



Edição Nº 128, Ano IV

Bom Sucesso, 26 de Outubro de 2017

Licitações - Extrato de Ata

Extrato de Ata de Registro

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**– Ata nº 040/2017 Processo Administrativo nº 087/2017 Pregão Presencial 047/2017 – TIPO Registro de preços menor preço por item - Objeto: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAP E BIPAP. CONTRATADA: ALFAGAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00.**